



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

CONCORRÊNCIA

6/2023

Nº Processo: 213/2023

Data Processo: 30/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 15/02/2024 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a DOAÇÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS NÃO REMUNERADOS, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO ABAIXO ESPECIFICADO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.669 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CARLESSO RECAPADORA DE PNEUS EIRELI	17.228.319/0001-71
LO GUAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.050.095/0001-19
ELEVE CONSTRUCOES LTDA	21.303.778/0001-40
BREDA DISTRIBUIDORA LTDA	00.107.802/0001-03
JONAS SILVESTRE VALGOI & CIA LTDA. - ME	21.922.683/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos. Após procedeu-se a verificação das pontuações sendo registrado como habilitadas vencedoras as empresas LO GUAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, BREDA DISTRIBUIDORA LTDA, atingido as pontuações exigidas, tendo a mesma apresentado todos os termos de compromisso com as informações necessárias aos futuros investimentos e demais itens para os próximos 5 anos, sendo a soma das pontuações da empresa BREDA ALIMENTOS - 76,50, da empresa LO GUAPO - 55,50 e as empresas ELEVE CONSTRUCOES LTDA e JONAS SILVESTRE VALGOI & CIA LTDA. - ME foram inabilitadas por não atingirem as pontuações sendo ELEVEN - 18,00 e VALGOI - 23,85 não atingido a pontuação mínima exigida. Abre-se prazo de recurso para as empresas até 18 de março de 2024.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

GLORIA APARECIDA PIERESAN
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PRESIDENTE

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEIMAR JOÃO CARLESSO
(CARLESSO RECAPADORA DE PNEUS EIRELI)

ALEXSANDRO LAZZARETTI
(LO GUAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA)

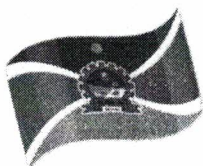
EDINA ANDRIELLY BALDISSERA VALGOI
(JONAS SILVESTRE VALGOI & CIA LTDA. - ME)

VITOR ANTONIO BREDAS
(BREDAS DISTRIBUIDORA LTDA)

CLEYTON ROBERTO DA ROSA
(ELEVE CONSTRUCOES LTDA)



The image shows four horizontal lines, each with a handwritten signature in blue ink. The signatures are: 1. A signature that appears to be 'Neimar' written in a stylized, cursive font. 2. A signature that appears to be 'Alexsandro' written in a stylized, cursive font. 3. A signature that appears to be 'Edina' written in a stylized, cursive font. 4. A signature that appears to be 'Cleyton' written in a stylized, cursive font.



Processo Licitatório nº 0213/2023
Concorrência Pública nº 0006/2023
EDITAL RETIFICADO II

rubricados pelos membros desta e pelos representantes das proponentes até o término final do prazo recursal, findo o qual serão devolvidos aos concorrentes inabilitados.

9.7 Ao licitante que aceitou sem objeções o presente Edital e que venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, tal alegação terá efeito de representação, sendo processada nos moldes da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8 O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pela Comissão Especial de Licitações, não impedirá que estas se realizem.

9.9 Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

a) Deixarem de atender um dos itens da proposta técnica;

b) obtiverem nota da proposta técnica inferior à metade (50 pontos) da nota máxima prevista (100 pontos).

10. RECURSOS

10.1 Os recursos deverão obedecer ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

11. PRAZOS

11.1 A empresa beneficiária da doação deverá iniciar e concluir a construção, dando início às atividades, dentro do prazo previsto em sua proposta técnica, observado que o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada implica em hipótese de rescisão de doação com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 4.669 de 24 de novembro de 2023.

12. DAS SANÇÕES

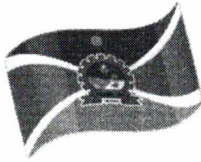
12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



Breda

Processo Licitatório nº 0213/2023
Concorrência Pública nº 0006/2023
EDITAL RETIFICADO II

ADQUIRIR O REFERIDO LOTE MEDIANTE A ÁREA NECESSÁRIA PARA SUA ATIVIDADE;

9. Critérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de novos empregos;	80	0,30	24
2. Evolução (Incremento) financeira entre os últimos dois anos. Ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos;	100	0,30	30
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)	100	0,15	15,00
4. Números de veículos licenciados no município	100	0,10	
4. Área construída (m²)	100	0,05	5
5. Início das edificações	40	0,05	2
6. Início das atividades	10	0,05	0,5
Total de peso e de pontos	330	1,00	

9.1 Serão avaliadas e classificadas principalmente as propostas com base nos critérios do item 8.8.1 e pesos e quantidades de pontos da mesma tabela.

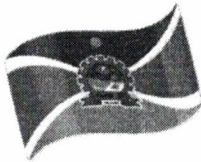
9.2 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Permanente de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

9.2.1 Geração de empregos diretos nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

- Para concorrer ao presente edital, a empresa deverá comprovar a geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos imediatos, já no início das atividades propostas;
- Para comprovar a geração de novos empregos diretos, a partir dos iniciais exigidos no item anterior, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos e estimativa para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.

	Nº de empregos gerados	Pontos
A	De 11 a 12	10,0 pontos
B	De 13 a 14	20,0 pontos
C	De 15 a 16	30,0 pontos
D	De 17 a 19	40,0 pontos
E	De 20 a 22	50,0 pontos
F	De 23 a 25	60,0 pontos
G	De 26 a 29	70,0 pontos

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
XAXIM

Lo Guapo

Processo Licitatório nº 0213/2023
Concorrência Pública nº 0006/2023
EDITAL RETIFICADO II

ADQUIRIR O REFERIDO LOTE MEDIANTE A ÁREA NECESSÁRIA PARA SUA ATIVIDADE;

9. Critérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de novos empregos;	30	0,30	9,00
2. Evolução (Incremento) financeira entre os últimos dois anos. Ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos;	100	0,30	30
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)	70	0,15	10,50
4. Números de veículos licenciados no município	-	0,10	-
4. Área construída (m ²)	60	0,05	3
5. Início das edificações	50	0,05	2,50
6. Início das atividades	10	0,05	0,50
Total de peso e de pontos	320	1,00	55,50

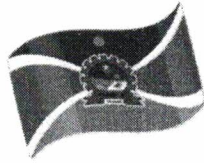
9.1 Serão avaliadas e classificadas principalmente as propostas com base nos critérios do item 8.8.1 e pesos e quantidades de pontos da mesma tabela.

9.2 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Permanente de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

9.2.1 Geração de empregos diretos nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

- Para concorrer ao presente edital, a empresa deverá comprovar a geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos imediatos, já no início das atividades propostas;
- Para comprovar a geração de novos empregos diretos, a partir dos iniciais exigidos no item anterior, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos e estimativa para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.

	Nº de empregos gerados	Pontos
A	De 11 a 12	10,0 pontos
B	De 13 a 14	20,0 pontos
C	De 15 a 16	30,0 pontos
D	De 17 a 19	40,0 pontos
E	De 20 a 22	50,0 pontos
F	De 23 a 25	60,0 pontos
G	De 26 a 29	70,0 pontos



ELEVE

Processo Licitatório nº 0213/2023
Concorrência Pública nº 0006/2023
EDITAL RETIFICADO II

ADQUIRIR O REFERIDO LOTE MEDIANTE A ÁREA NECESSÁRIA PARA SUA ATIVIDADE;

9. Critérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de novos empregos;	-	0,30	-
2. Evolução (Incremento) financeira entre os últimos dois anos. Ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos;	-	0,30	-
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)	90	0,15	13,50
4. Números de veículos licenciados no município	-	0,10	-
4. Área construída (m ²)	50	0,05	2,50
5. Início das edificações	30	0,05	1,50
6. Início das atividades	10	0,05	0,50
Total de peso e de pontos	180	1,00	18,00

9.1 Serão avaliadas e classificadas principalmente as propostas com base nos critérios do item 8.8.1 e pesos e quantidades de pontos da mesma tabela.

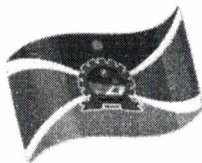
9.2 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Permanente de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

9.2.1 Geração de empregos diretos nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

- Para concorrer ao presente edital, a empresa deverá comprovar a geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos imediatos, já no início das atividades propostas;
- Para comprovar a geração de novos empregos diretos, a partir dos iniciais exigidos no item anterior, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos e estimativa para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.

	Nº de empregos gerados	Pontos
A	De 11 a 12	10,0 pontos
B	De 13 a 14	20,0 pontos
C	De 15 a 16	30,0 pontos
D	De 17 a 19	40,0 pontos
E	De 20 a 22	50,0 pontos
F	De 23 a 25	60,0 pontos
G	De 26 a 29	70,0 pontos

Vitor



Processo Licitatório nº 0213/2023
Concorrência Pública nº 0006/2023
EDITAL RETIFICADO II

ADQUIRIR O REFERIDO LOTE MEDIANTE A ÁREA NECESSÁRIA PARA SUA ATIVIDADE;

9. Critérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de novos empregos;	10	0,30	3
2. Evolução (Incremento) financeira entre os últimos dois anos. Ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos;	10	0,30	3
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)	60	0,15	9
4. Números de veículos licenciados no município	-	0,10	-
4. Área construída (m ²)	50	0,05	2,95
5. Início das edificações	50	0,05	2,95
6. Início das atividades	50	0,05	2,95
Total de peso e de pontos	230	1,00	23,85

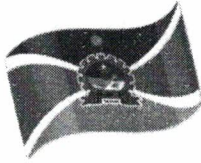
9.1 Serão avaliadas e classificadas principalmente as propostas com base nos critérios do item 8.8.1 e pesos e quantidades de pontos da mesma tabela.

9.2 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Permanente de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

9.2.1 Geração de empregos diretos nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

- Para concorrer ao presente edital, a empresa deverá comprovar a geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos imediatos, já no início das atividades propostas;
- Para comprovar a geração de novos empregos diretos, a partir dos iniciais exigidos no item anterior, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos e estimativa para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.

	Nº de empregos gerados	Pontos
A	De 11 a 12	10,0 pontos
B	De 13 a 14	20,0 pontos
C	De 15 a 16	30,0 pontos
D	De 17 a 19	40,0 pontos
E	De 20 a 22	50,0 pontos
F	De 23 a 25	60,0 pontos
G	De 26 a 29	70,0 pontos



Processo Licitatório n° 0213/2023
Concorrência Pública n° 0006/2023
EDITAL RETIFICADO II

ADQUIRIR O REFERIDO LOTE MEDIANTE A ÁREA NECESSÁRIA PARA SUA ATIVIDADE;

9. Critérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de novos empregos;		0,30	
2. Evolução (Incremento) financeira entre os últimos dois anos. Ou movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 05 (cinco) anos;		0,30	
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)		0,15	
4. Números de veículos licenciados no município		0,10	
4. Área construída (m ²)		0,05	
5. Início das edificações		0,05	
6. Início das atividades		0,05	
Total de peso e de pontos		1,00	

9.1 Serão avaliadas e classificadas principalmente as propostas com base nos critérios do item 8.8.1 e pesos e quantidades de pontos da mesma tabela.

9.2 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Permanente de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

9.2.1 Geração de empregos diretos nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

- a) Para concorrer ao presente edital, a empresa deverá comprovar a geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos imediatos, já no início das atividades propostas;
- b) Para comprovar a geração de novos empregos diretos, a partir dos iniciais exigidos no item anterior, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos e estimativa para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.

	Nº de empregos gerados	Pontos
A	De 11 a 12	10,0 pontos
B	De 13 a 14	20,0 pontos
C	De 15 a 16	30,0 pontos
D	De 17 a 19	40,0 pontos
E	De 20 a 22	50,0 pontos
F	De 23 a 25	60,0 pontos
G	De 26 a 29	70,0 pontos